



Regulamento para seleção de cargo em comissão para Pessoa Orientadora de Célula

Regulamento 02/2024

A Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – Seplag- CE, por meio da sua Secretaria Executiva de Políticas Estratégicas para Lideranças (SEXEC-LID) abre inscrição para seleção de vaga destinada a ocupar o cargo em comissão de Pessoa Orientadora de Célula na Coordenadoria de Planejamento e Gestão para Resultados (CPGER), na Célula de Gestão para Resultados (CEGER).

1. Sobre o cargo

Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, a critério discricionário do titular da pasta. Neste caso especificamente a Administração Pública optou por fazer um processo seletivo, aberto a toda a sociedade que cumpra as condições exigidas neste regulamento.

2. Vaga

1 vaga para Pessoa Orientadora de Célula.

3. Atribuições da área

Compete à Célula de Gestão para Resultados (Ceger):

- I – Conduzir os processos de elaboração e revisão do Acordo de Resultados do Governo na perspectiva do Modelo de Gestão para Resultados do Estado do Ceará;
- II – Acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho dos indicadores declarados no Acordo de Resultados;
- III – assessorar o Grupo Técnico de Gestão para Resultados (GTR), fornecendo informações para tomada de decisão no âmbito do Planejamento Governamental;
- IV – Promover ações de disseminação e aprimoramento do Modelo de Gestão para Resultados (GpR);



- V – Assessorar o governo na implementação do planejamento estratégico de longo prazo do Estado do Ceará;
- VI – Apoiar o processo de participação cidadã e do planejamento regional na gestão do Plano Plurianual;
- VII - Disponibilizar para os gestores públicos e a sociedade civil as informações relacionadas ao planejamento de longo prazo, incorporando relatórios de acompanhamento do Plano;
- VIII - Promover participação cidadã e o planejamento regional na gestão dos instrumentos de planejamento de médio e longo prazo;
- IX - Elaborar pareceres e relatórios técnicos, por solicitação da Cpger; e
- X - Desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

4. Matriz de competências requeridas

Gestão para resultados

Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização.

Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.

Gestão de projetos

Capacidade de assegurar a realização do escopo do projeto, conduzindo e assegurando os recursos disponíveis e necessários para atendimento dos resultados esperados.

Capacidade de gerenciar o desenvolvimento de processos, métodos e estratégias necessárias para garantir a entrega do projeto com qualidade, dentro de determinado período de tempo.

Políticas Públicas

Capacidade de analisar, elaborar planos, estruturar, executar e avaliar políticas públicas.



Capacidade de reformular programas, projetos e implementar ações no âmbito das políticas públicas

Visão sistêmica

Capacidade de discernir e compreender situações e cenários de forma integral, possibilitando a adequação da tomada de decisões mais estruturadas para o alcance dos resultados planejados.

Comunicação estratégica

Capacidade de desenvolver conceitos e ideias com clareza, de comunicar propósitos, planos e estratégias e inspirar confiança, de estabelecer uma comunicação empática, persuasiva e influente, de construir narrativas que representem e legitimem a atuação da organização.

Inovação e mudança

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, adotar novos insights, criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

5. Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis

5.1 Experiências prévias requisitadas ao cargo de Pessoa Orientadora de Célula na Coordenadoria de Planejamento e Gestão para Resultados (CPGER), da Célula de Gestão para Resultados (CEGER).

Para concorrer à posição de Orientadora de Célula, o/a candidato/a deve possuir como requisito obrigatório, formação superior completa, em qualquer dos níveis acadêmicos em um dos seguintes cursos:

- Administração Pública;
- Ciências Econômicas;
- Ciências Sociais;
- Ciências Políticas;
- Gestão de Políticas Públicas.



Para concorrer à posição de Orientador/a de Célula da CEGER entende-se que é necessário, além de um curso de nível superior aderente ao cargo, experiência prévia em três áreas fundamentais:

- **Políticas Públicas;**
- **Análise de dados e Monitoramento para resultados;**
- **Gestão de Projetos.**

É desejável também, prática anterior com BI.

Assim, espera-se que candidato ao cargo possua experiência com resultados entregues em:

Análise de dados, monitoramento de indicadores e gestão para resultados.

6. Quem pode participar

Este processo seletivo é aberto a profissionais com ou sem vínculo com a Administração Pública, com experiência em área correlata à de atuação pretendida.

Caso o/a candidato/a tenha vínculo com a Administração Pública, deverá **obrigatoriamente** anexar a declaração de ciência e concordância da sua gestão no ato da inscrição, conforme o modelo em anexo disponibilizado nesse regulamento, sob pena de não consideração da inscrição.

Caso o/a selecionado/a ao final do processo seletivo seja Servidor(a)/Empregado(a) Público(a), sua nomeação observará a legislação concernente a cessão.

No ato de nomeação o/a candidato/a selecionado/a deverá estar residindo em Fortaleza ou Região Metropolitana ou estar apto/a ao trabalho essencial na Seplag-CE, no horário indicado no item 7.1 e 7.2.

7. Remuneração

7.1 Condições gerais de regime de trabalho

O cargo de Orientador de Célula é um **cargo em comissão** o qual a lei prevê regime de **“livre nomeação e exoneração”** (Constituição Federal, art. 37, inciso II), sendo que o seu provimento se faz mediante nomeação, independentemente de concurso, e em caráter transitório, atendidos os requisitos do ordenamento jurídico.



7.2 A carga horária é de **40 horas semanais, de segunda a sexta, distribuída de das 08:00h às 12:00h e de 13:00h as 17:00h**, no modelo **presencial** na Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), localizado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Ministro José Américo, S/N - Cambéba, Fortaleza – CE.

A remuneração mensal do cargo de Orientador de Célula é composta de duas parcelas fixas, sendo o vencimento básico no valor de **R\$ 274,40 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)** e da representação do cargo em comissão no valor de **R\$ 2.738,24 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, totalizando para profissionais sem vínculo com a Administração Pública, a quantia total de **R\$ 3.012,064 (três mil e doze reais e sessenta e quatro centavos)**.

Será devido, ainda, auxílio alimentação no valor de **R\$15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos)** por dia de efetivo exercício, observado, em todo caso, o teto previsto no art.7º da Lei 18.356, de 10 de maio de 2023.

Também serão oportunizados a/o selecionado/a, opção por utilização de rota de ônibus sem ônus, plano de assistência médica e capacitações.

8. Inscrições

Exclusivamente via Internet, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/nvD4StUe9DjE4Ppi6>

Link para inscrição.

Quando: a partir do dia 04/03/2024 até o dia 10/03/2024 às 23h59min.

Não será aceita a inscrição após às 23h59min do dia 10/03/2024, portanto organize-se para finalizar sua inscrição até o horário indicado.

Os dados informados no ato da inscrição, são de total responsabilidade do candidato.

9. Comprovação de formação e experiência profissional

O candidato deverá no ato da inscrição anexar o currículo, informar os dados solicitados e declarar sua pontuação de acordo com o anexo I desse regulamento.

Os comprovantes de formação e de experiência profissional serão solicitados durante o processo seletivo.



Serão aceitos como documentos comprobatórios de formação: diploma/declaração e certificado emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência profissional: Carteira de trabalho (CTPS), declaração de vínculo empregatício ou prestação de serviço em pessoa jurídica devidamente registrada nos órgãos oficiais especificando cargo/função, atribuições, tempo de serviço, cópia de Diário Oficial com nomeações.

10. Informações gerais

A modalidade de trabalho, será presencial, na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

As etapas de dinâmica de grupo e entrevistas do processo seletivo serão realizadas de forma presencial na cidade de Fortaleza -CE.

Será de total responsabilidade do candidato, a soma da pontuação informada no ato da inscrição, bem como sua veracidade, comprovação e envio da documentação quando solicitada, sob pena de exclusão do mesmo no processo seletivo em caso de inautenticidade dos dados e comprovações.

A qualquer momento poderá ser solicitada documentação comprobatória que relacione a pontuação indicada pelo candidato no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos o contato deve ser feito apenas pelo e-mail: talentos@seplag.ce.gov.br.

11. Etapas do processo seletivo e programação

A programação das próximas etapas será divulgada posteriormente, via e-mail, quando da comunicação aos aprovados na primeira etapa.

11.1 Análise curricular e de perfil

11.2 Entrevista por competência

11.3 Entrevista com a gestão.



12. Informações gerais

A modalidade de trabalho, será presencial, na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

As etapas de dinâmica de grupo e entrevista do processo seletivo serão realizadas de forma presencial na cidade de Fortaleza -CE.



Anexo Único

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PESSOA ORIENTADORA DE CÉLULA				
Critério	Peso	Descrição	Pontuação	P. Maxima
Formação		Graduação completa em Administração Pública; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Políticas ou Gestão de Políticas Públicas.	2 pontos	3
		Graduação concluída em outras áreas do conhecimento ou segunda graduação	1 ponto	
	25%	Especialização concluída na área de Administração Pública; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Políticas ou Gestão de Políticas Públicas.	2 pontos	3
		Especialização em outras áreas do conhecimento ou segunda especialização	1 ponto	
		Mestrado concluído na área de Administração Pública; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Políticas ou Gestão de Políticas Públicas.	2 pontos	2
		Mestrado em andamento na área de Administração Pública; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Políticas ou Gestão de Políticas Públicas.	1 ponto	
		Mestrado em outras áreas do conhecimento	1 ponto	
		Doutorado concluído na área de Administração Pública; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Políticas ou Gestão de Políticas Públicas.	2 pontos	2
		Doutorado em andamento na área de Administração Pública; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Políticas ou Gestão de Políticas Públicas.	1 ponto	
		Doutorado em outras áreas do conhecimento	1 ponto	
		(Bônus) Curso de extensão em formato de certificação ou formação na área de BI com carga horária acima de 20 horas	1 ponto	1
		Total pontuação		10
Experiência Profissional Requerida	25%	Experiência profissional em Gestão de Projetos	Pontuação	10
		A. Não possui experiência profissional nesta área B. Até 1 ano C. Até 3 anos D. Até 5 anos E. Até 8 anos F. Até ou acima de 10 anos	A. Zero B. 1 C. 3 D. 5 E. 8 F. 10	
	25%	Experiência profissional em Políticas Públicas.	Pontuação	10
		A. Não possui experiência profissional nesta área B. Até 1 ano C. Até 3 anos D. Até 5 anos E. Até 8 anos F. Até ou acima de 10 anos	A. Zero B. 1 C. 3 D. 5 E. 8 F. 10	
	25%	Experiência profissional Análise de dados e Monitoramento para resultados;	Pontuação	10
		A. Não possui experiência profissional nesta área	A. Zero	
		B. Até 1 ano	B. 1	
		C. Até 3 anos	C. 3	
		D. Até 5 anos	D. 5	
		E. Até 8 anos	E. 8	
	F. Até ou acima de 10 anos	F. 10		
		Total pontuação		30
TOTAL	100%			40 pontos



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____ (nome completo),
servidor(a) da esfera: () municipal; () estadual; () federal;
portador(a) do CPF _____ e RG _____
lotado(a) no cargo de _____
da Secretaria /órgão _____
na Coordenadoria/célula _____
com N° de matrícula _____
Cidade _____, Estado _____,
declaro, para fins de inscrição no Processo de Seleção para vaga de **Pessoa Orientadora de Célula - CEGER**, referente ao regulamento 02/2024 da Secretaria Executiva de Políticas Estratégica para Liderança – Secex - LID, pertencente a **Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará - Seplag**, informo ter dado ciência e ter a concordância dos meus gestores sobre minha participação no processo seletivo, e em caso de aprovação, estarei possibilitado(a) de assumir o cargo.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

Nome do Gestor: _____

Cargo do Gestor: _____

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do gestor (a)
(responsável pela possível liberação)